

MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PORTARIA Nº 653 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2012
 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 669 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012
 COMPLEMENTADA PELA PORTARIA Nº 712 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2012
 TRANSMISSÃO DE FAX - TFX

DATA: 07.06.13	Qte. Pag. 09	FAX Nº 15/2013
EMISSOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	TEL. EMISSOR (061) 3411-5411	FAX EMISSOR (061) 3411-5412
DESTINATÁRIO EMPRESAS QUE ADQUIRIRAM O EDITAL 02/2013 – OBRAS CIVIS COMPLEMENTARES DOS LOTES 10, 11 e 12	TEL. DESTINATÁRIO -	FAX DESTINATÁRIO -

MENSAGEM:

ASSUNTO: EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS E ELETROMECCÂNICAS COMPLEMENTARES DOS LOTES 10, 11 E 12, CONCERNENTES AO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL - PISF, **PRESTAMOS OS SEGUINTEES ESCLARECIMENTOS.**

Pergunta nº 1:

Na Planilha de Preços das Obras Civis constam os seguintes serviços:

- Escavação de material de 1ª categoria (área de empréstimo), carga e transporte até 1,00 km.
- Escavação de material de 3ª categoria (pedreira), carga e transporte até 1,00 km.

Dúvidas: Devemos considerar nos custos dos serviços acima, bem como nos custos de areia a serem extraídas de Jazidas, as despesas com indenização de jazidas (Pedreiras/Areais/Empréstimos)?

Resposta nº 1:

Não.

Pergunta nº 2:

Na Planilha de Preços de Obras Civis, item 24 - "**SERVIÇOS DIVERSOS - LOTE 10, 11 E 12**", consta os seguintes serviços:

- Momento de transporte de agregados para concreto;
- Momento de transporte de água para concreto;
- Escavação de material de 3ª categoria (pedreira), carga e transporte até 1,00 km (produção de agregados para concreto);

Desta forma, estamos entendendo que para todos os serviços de Concreto constante na planilha de Preços de Obras Civis, inclusive todos os concretos que constam como Serviço Auxiliar nas composições de drenagem e afins, ou seja, todos os concretos para execução das obras, não devem constar os serviços definidos no item 24 da Planilha de Preços de Obras Civis, conforme citado acima.

O nosso entendimento está correto?

Resposta nº 2:

Sim. O entendimento está correto.

Pergunta nº 3:

Conforme o anexo 04 "Critério de Medição", os Serviços de Enrocamento de Proteção, Enrocamento Lançado e Enrocamento Compactado, serão executados com pedras provenientes das Escavações Obrigatórias em mat. 3ª cat., Escavações mat. 3ª cat. (Pedreiras), ou de Reescavação de estoque em material de 3ª Cat., e que nestes serviços de Enrocamento deve ser considerado o transporte do material até 1,00 km do material a ser aplicado.

Favor esclarecer:

Pergunta 3A - Entendemos que para os serviços de Enrocamento Compactado, Enrocamento de Proteção e Enrocamento Lançado, constante na Planilha de Preços de Obras Civis, não devemos considerar o fornecimento da pedra.

O nosso entendimento está correto?

Resposta 3A

Sim. O entendimento está correto.

Pergunta 3B - Como nos Serviços de Escavações Obrigatórias em mat. 3ª cat., Escavações mat. 3ª cat. (Pedreiras), ou de Reescavações de material de 3ª Cat., constantes na Planilha de Preços de Obras Civis, já contempla o transporte até 1,00km, devemos inserir nos preços dos Enrocamentos citados acima o transporte de material até 1,00km, conforme exigido no Critério de Medição dos Serviços de Enrocamento?

Resposta 3B

Não.

Pergunta 3C - Para os serviços de Enrocamentos, constantes na Planilha de Preços de Obras Civis, onde necessita de pedras com granulometria definida, como será pago o Serviço de Seleção de Pedras, necessárias para a execução dos Enrocamentos e que serão provenientes dos Serviços de Escavação de material de 3ª cat (Obrigatórias e Pedreiras) e de Reescavação de 3ª cat., constantes em planilha.?

Resposta 3C:

A seleção deve ser realizada visualmente.

Pergunta nº 4:

No Edital consta que os serviços de Execução de concreto projetado, Fornecimento e instalações de tirantes, Execução de cercas, Execução de canaletas de drenagem superficial, poderão ser subcontratados. Porém, existem serviços como por exemplo: serviços de injeções, montagem de equipamentos hidromecânicos, aplicação de juntas, instalações elétricas/automação, dentre outros que são serviços de caráter específicos e são executados por empresas especializadas. Desta forma, questionamos como será tratada esta necessidade veemente de subcontratação destas etapas de serviço da obra uma vez que contraria o disposto no Edital.

Resposta nº 4:

Considerar o que está previsto no Edital.

Pergunta nº 5:

Como será tratada a interface dos serviços entre as diversas empresas que estarão atuando no sítio da obra, por exemplo:

- a. O que prevalecerá uma concretagem a ser feita por uma empresa ou uma detonação a ser feita por outra?

Resposta 5a

Essa questão deverá ser definida de acordo com o cronograma das empresas envolvidas, juntamente com a Supervisora e Fiscalização do MI (Obra).

- b. Como saberemos se não haverá descontinuidade na execução das obras em virtude do acima exposto?

Resposta 5b

Uma vez apresentado o cronograma pela construtora e aprovado pelo MI, o mesmo deverá ser cumprido.

- c. Existe um cronograma macro de execução das obras levando em conta estas interfaces?

Resposta 5c

Não.

Pergunta nº 6:

Como será tratada a questão da responsabilidade técnica de obras que foram iniciadas por uma empresa e concluídas por outra, Por exemplo: Uma barragem ou aterro iniciado por uma empresa e concluído por outra, ou uma estrutura de concreto armado que foi concretada parte por uma empresa e concluído por outra. Quem de fato será o responsável técnico por estas obras em caso de insucesso?

Resposta nº 6:

Cada empresa é responsável pelo serviço efetivamente executado ou a executar.

Pergunta nº 7:

Como será tratada a questão de atestação técnica com relação a serviços incompletos, que tenham sido iniciados por outra empresa e que sejam concluídos pela empresa vencedora desta licitação. De que forma será fornecida a atestação para estes casos?

Resposta nº 7:

A atestação será emitida de acordo com serviços executados por cada empresa, conforme seu respectivo contrato.

Pergunta nº 8:

Para a estabilização dos taludes com a utilização de concreto projetado, telas, tirantes, faz-se necessário um "bate choco" nos taludes que é atividade precedente e de alta complexidade, pois envolve alto risco de acidentes. Não existe na planilha item específico para remunerar esta atividade. Onde será considerado este custo e como será medido?

Resposta nº 8:

Essa atividade faz parte da execução do serviço, portanto não será remunerada separadamente.

Pergunta nº 9:

Com relação aos Canteiros de Obras e Alojamentos, favor esclarecer:

- a. Qual o prazo e como será realizada a transferência destes Canteiros e Alojamentos existentes para as empresas contratadas?

Resposta 9a

Os canteiros serão disponibilizados pelo MI em momento oportuno de forma a não interferir no cronograma da obra.

- b. Terá algum custo a ser pago para utilização destes canteiros e Alojamentos?

Resposta 9b

Não.

- c. Deverá ser considerado no orçamento as despesas para reformas e mobiliários destes Canteiros e Alojamentos?

Resposta 9c

Sim.

Pergunta nº 10:

Pedimos que seja exposto quais as licenças existentes atualmente para a execução da obra por Lote.

Resposta nº 10:

Item 10) Vigoram, atualmente, as seguintes licenças: LI 925/2013 válida até 23/03/2019 (trecho I, II e V do PISF), a ASV,622/2011 (trecho V do PISF).

Pergunta nº 11:

Em relação aos Serviços de Escavação em material de 3ª categoria, favor esclarecer:

- a. Qual o "overbreaks" a ser considerado nas escavações de 3ª categoria ou será medida a seção efetivamente escavada?

Resposta 11a

As escavações de material de 3ª categoria deverão obedecer às linhas de projeto. Eventuais ocorrências de overbreaks, por questões geológicas, durante as escavações, serão remunerados até espessura limite de 20cm.

- b. Na Especificação Técnica consta: "**Será admitido um OVERBREAK máximo, por razões geológicas, de 20 cm, Para taludes escavados de seções hidráulicas que não necessitem de revestimentos, deverão ser respeitadas as linhas e cotas definidas nos desenhos de projeto.**" Solicitamos esclarecer se os 20cm de Overbreaks será pago em todas as escavações de 3ª cat. ou apenas nas seções hidráulicas?

Resposta 11b

Idem resposta anterior.

Pergunta nº 12:

Como será quantificado e remunerado os materiais remanescentes das Escavações Obrigatórias de 3ª categoria, que se encontram espalhados ao longo dos cortes ou das seções escavadas, e portanto, não poderão ser medidos topograficamente?

Resposta nº 12:

Devem ser medidos e remunerados conforme "Especificação Técnica" e "Critérios de Medição e Pagamento" do item "Reescavação em estoque de material de 3ª categoria, carga e transporte até 1,00km.

Pergunta nº 13:

Como serão remunerados os serviços de correções dos trechos de canais executados, e que estejam danificados, tais como: Revestimento em placas de concreto quebradas, Mantas rasgadas ou inexistentes, complementação dos bordas do canal, etc; uma vez que a produtividade para execução destes serviços é infinitamente menor que a execução de um serviço normal?

Resposta nº 13:

As empresas atualmente contratadas são responsáveis por este tipo de ocorrência. Caso haja necessidade desse tipo de serviço, estes serão remunerados por "Demolição de concreto" e demais itens referentes à impermeabilização e revestimento do canal.

Pergunta nº 14:

Existem trechos que possam impedir os trabalhos da empresa a ser contratada devido a pendências de Desapropriações, Licenças Ambientais e Impedimentos Jurídicos?

Resposta nº 14:

- a) Desapropriação: O trecho final do eixo leste, a partir do desemboque do túnel monteiro possui algumas propriedades a serem desapropriadas. O MI estima que a obtenção da imissão na posse destas áreas será obtida até setembro de 2013.
- b) Não existem outros impedimentos jurídicos
- c) Não existem impedimentos relativos à licenças ambientais para a faixa de obra (ADA).

Pergunta nº 15:

Conforme o item 20.9.4.1 do edital: "A Licitante Vencedora poderá utilizar os canteiros de obras já existentes, edificações destinadas ao prédio dos alojamentos, vestiários, sanitários masculinos e femininos, ambulatório médico, refeitório e cozinha, escritório da Supervisão e da Fiscalização das obras, escritório da Contratada, salão de jogos, quadra de esportes, caixas d'água, casa de força, redes de água, esgoto e elétrica, etc., os quais serão disponibilizados pelo MI mediante Contrato de Cessão de Uso Não Onerosa a ser assinado entre a Licitante Vencedora e o MI, em conformidade com os ANEXOS 07 e 12, deste Edital"; cláusula 8.13 do contrato: "A Licitante Vencedora poderá utilizar os canteiros de obras já existentes, os quais serão disponibilizados pelo MI mediante Contrato de Cessão de Uso Não Onerosa a ser assinado entre a Licitante Vencedora e o MI, em conformidade com os ANEXOS 07 e 12, do Edital", e item 6.1 do anexo IV – Critério de Medição Pagamento: "Reforma e Instalação de Acampamentos e Canteiros Central e de Apoio". Solicitamos esclarecer se os mesmos ainda estão ocupados. Caso afirmativo, qual o prazo para que eles sejam liberados em definitivo para que seja feita a reforma?

Resposta nº 15:

Os canteiros estarão liberados quando da emissão das Ordens de Serviço.

Pergunta nº 16:

No tocante ao escopo segurado, no item 18.10 do edital - "A CONTRATADA fará, às suas expensas, os seguros de sua responsabilidade, decorrentes de exigências legais, os quais serão considerados como incluídos nos preços constantes da Planilha de Quantidades e Preços de Mobilização/Desmobilização e Canteiro, Obras Cíveis, Montagem Eletromecânica e **Projetos** que integra a sua Proposta." Já a cláusula 3.2 do contrato diz que: "A CONTRATADA, sem quaisquer ônus para o CONTRATANTE será responsável pela contratação dos seguros necessários e, ou obrigatórios, cobrindo o objeto do Contrato, durante toda a sua vigência.". Estamos entendendo que o projeto executivo não sendo escopo objeto deste contrato, não deve ser segurado por esta adjudicada. Solicitamos confirmar nosso entendimento.

Resposta nº 16:

Entendimento correto.

Pergunta nº 17:

O item 7.34 Regularização de talude de canal com concreto poroso, do "Anexo 05 – Especificação Técnica das Obras Civas", não especifica o consumo de cimento por metro cúbico para o concreto poroso a ser utilizado na regularização de talude. Solicitamos informar qual é este consumo mínimo.

Resposta nº 17:

Para esta composição de preço unitário, consideramos o consumo de 150,00Kg.

Pergunta nº 18:

O item 7.71 Tela de Polipropileno, do "Anexo 05 – Especificação Técnica das Obras Civas", não cita de forma suficiente o material a ser aplicado. Solicitamos informar a especificação detalhada desta tela.

Resposta nº 18:

Ver desenho 1230-DEP-2601-04-57-002.

Pergunta nº 19:

Observamos que nas Planilhas de Obras Civas da referida concorrência, existem itens de "Escavação de vala em material de 1ª categoria" com diferentes unidades. No caso, os itens 1.1.3.1; 1.2.3.1; 1.5.3.1; 7.3.3.1; 7.4.3.1 estão com a unidade em "m2", favor corrigir a unidade desses itens conforme o restante dos itens cuja unidade é "m3".

Resposta nº 19:

Unidade correta - m³

Pergunta nº 20:

Observamos que nas Planilhas de Obras Civas da referida concorrência, existem itens de "Escavação de vala em material de 3ª categoria" com diferentes unidades. No caso, os itens 1.1.3.2; 1.2.3.2; 1.5.3.2; 1.6.3.2; 7.3.3.2; 15.1.2.1 estão com a unidade em "m2", favor corrigir a unidade desses itens conforme o restante dos itens cuja unidade é "m3".

Resposta nº 20:

Unidade correta - m³

Pergunta nº 21:

O item 16.1.1.32 da Planilha de Obras Civas "Guarda-corpo – fornecimento e instalação" está com a sua unidade de medida em "m", porém os demais guarda-corpos da planilha estão com a unidade em "m2", favor confirmar se a unidade desse item está correta. Caso a unidade seja realmente "m", favor informar a altura do guarda-corpo.

Resposta nº 21:

Unidade do item 16.1.1.32 está correta, metro linear. Detalhe do guarda-corpo encontra-se no projeto 1240-DES-2163-40-61-001.

Pergunta nº 22:

Os itens 17.1.2.7 e 17.2.2.7 "Aterro compactado manual" estão com sua unidade de medida em "m2", porém os demais itens de aterro compactado manual estão em "m3", estamos entendendo que a unidade correta é "m3" e que deveremos corrigi-la. Está correto o nosso entendimento?

Resposta nº 22:

Unidade correta é metro cúbico.

Pergunta nº 23:

Estamos entendendo que não será disponibilizada pelo MI a Planilha de Canteiro de Obras, Mobilização e Desmobilização, e que este Custo Indireto deverá estar computado no Cálculo do B.D.I. Está correto o nosso entendimento?

Resposta nº 23:

Não, vide Modelo Planilha Resumo do Orçamento.

Pergunta nº 24:

De acordo com a visita técnica realizada, todos os materiais de jazidas e bota-foras, encontram-se ao longo da faixa da obra, e portanto não haverá custos de royalties. Está correta a informação?

Resposta nº 24:

A informação está correta. De acordo com a portaria 441/2009 do DNPM, haverá dispensa de portaria de lavra e de pagamento de CEFEM (Contribuição Financeira pela Exploração de Recursos Minerais) para utilização do material na própria obra.

Pergunta nº 25:

Onde deverão ser instaladas as Centrais de Britagem para atender os Lotes 10 – 11 e 12?

Resposta nº 25:

Fica a critério da Contratada, com a aprovação prévia da Supervisora e Fiscalização do MI.

Pergunta nº 26:

Solicitamos informar quais Jazidas para produção de brita possuem quantidades suficientes para atender a obra, pois no lote 11 foi indicada a jazida da estaca 7495, porém possui pouca quantidade de material utilizável.

Resposta nº 26:

Lote 10 – Material britado proveniente da Jazida de Cacimba Nova.

Lote 11 – Material britado proveniente das escavações obrigatórias do Canal 2219.

Lote 12 - Material britado proveniente das escavações obrigatórias do Canal 2226.

Pergunta nº 27:

Solicitamos informar se poderemos utilizar os dois Canteiros disponíveis nos Lotes 11 e 12.

Resposta nº 27:

Sim.

Pergunta nº 28:

Para as obras do Lote 10, não há canteiros existentes disponíveis, poderemos construir o canteiro próximo à Barragem Cacimba? Existe algum lugar pré-definido?

Resposta nº 28:

Sim. Foi previsto um novo canteiro próximo ao reservatório de Cacimba Nova.

Pergunta nº 29:

Foi verificado durante a visita técnica que o local onde será executado o túnel Monteiro é próxima de uma área urbana, e para evitar futuras reivindicações dos Proprietários alegando danos causados em virtude das detonações do túnel, é importante serem feitas vistorias e laudos técnicos preliminares e posteriores a execução das obras. Estamos entendendo que este escopo não é de responsabilidade da Contratada. Está correta a interpretação?

Resposta nº 29:

Não. As vistorias e laudos técnicos são de responsabilidade da Contratada.

Pergunta nº 30:

Com relação aos trabalhos que serão executados nos canais em que no Contrato Anterior já foram executadas as escavações, verificamos que estas escavações estão totalmente irregulares, apresentando pontos de sobre escavação e pontos de sub escavação com relação às cotas de projetos dos canais. Solicitamos esclarecer como serão medidos e pagos os serviços para corrigir estas áreas dos canais existentes. Estamos entendendo que serão medidos os serviços de escavação e aterro efetivamente executados. Está correto o nosso entendimento?

Resposta nº 30:

Sim.

Pergunta nº 31:

Estamos entendendo que os ponto com outorga de captação e uso de água serão disponibilizados pelo MI. Esta correto o entendimento? - Favor informar a localização destes pontos. Caso seja de responsabilidade da Contratada, de quem será a responsabilidade do pagamento do royalties para o uso desta água?

Resposta nº 31:

A outorga de uso de Recursos Hídricos não será disponibilizada pelo MI, e quando necessária a obtenção será de responsabilidade da construtora, bem como eventuais custos de obtenção e manutenção (cobrança pelo uso da água) da mesma.


Lucianita Ribeiro Dayrell
Presidente Substituta